

deve ler-se:

«[...] Data de início 01-09-2013

Nome	Cargo/carreira	Nível remuneratório	Data de início
Cláudia Beatriz Ramos Caeiro Ribeiro de Matos Coelho	Assistente técnico	5	01-09-2013
Vera Susana Coñago Clemente	Assistente técnico	5	01-09-2013

[...]]»

7 de março de 2014. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

207691967

**Despacho n.º 4213/2014****Renovação da comissão de serviço da licenciada Bernadete Eugénia Veiga Pinto no cargo de Diretora de Serviços de Ação Social**

1 — Considerando que a licenciada Bernadete Eugénia Veiga Pinto foi nomeada, em comissão de serviço, no cargo de Diretora de Serviços de Ação Social, por meu despacho de 23 de março de 2011, publicado sob o n.º 5858/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 5 de abril;

2 — Considerando que, por meu Despacho n.º 8187/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho, foram mantidas as nomeações em regime de comissão de serviço dos cargos de direção intermédia de 1.º grau;

3 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

4 — Assim, face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, renovo a comissão de serviço da licenciada Bernadete Eugénia Veiga Pinto, no cargo de Diretora de Serviços de Ação Social, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 24 de março de 2014.

5 de março de 2014. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

207692217

Noronha Cardoso de Lacerda, por motivo de aposentação, com efeitos desde 1 de março de 2014.

24 de fevereiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cristina Vaz Tomé*.

207689594

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Direção-Geral de Política de Defesa Nacional****Louvor n.º 201/2014**

Após mais de 38 anos de desempenho de funções públicas, a assistente técnica Maria José Santos Rosa Branco Miguéns vai passar à situação de aposentação em 28 de fevereiro de 2014, cessando nessa data o seu vínculo com o Estado.

No decurso da sua longa carreira dedicada ao serviço público, a assistente técnica Maria José Miguéns trabalhou na Comissão Luso-Francesa e, desde 1 de julho de 1993, na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), tendo estado em situação de mobilidade interna na Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, entre 1 de junho e 31 de dezembro de 2010.

Nos mais de 20 anos de serviço na DGPDN, a assistente técnica Maria José Miguéns desempenhou funções no Departamento de Relações Multilaterais, ao nível do secretariado, no Departamento de Relações Bilaterais, prestando apoio ao acolhimento de delegações estrangeiras no âmbito dos Acordos bilaterais de Defesa e dos Planos de Atividades deles resultantes, à organização de reuniões e de deslocações ao estrangeiro e ao arquivo e processamento de documentação administrativa, mas também na Secção Administrativa, com tarefas na área financeira, e na Divisão de Estudos e Apoio à Gestão, com responsabilidades na área do pessoal, tendo colaborado no levantamento do imobilizado.

No exercício das suas funções, a assistente técnica Maria José Miguéns revelou profissionalismo, dedicação, espírito de bem servir, eficiência e zelo na execução das tarefas que lhe estavam atribuídas, bem como vontade de atualizar os seus conhecimentos em proveito das áreas sob sua responsabilidade.

Destaco, ainda, o conjunto de qualidades pessoais revelado pela assistente técnica Maria José Miguéns, das quais se destacam o trato afável e a lealdade, que lhe permitiram granjear o respeito de todos aqueles que com ela trabalharam.

O nível e a qualidade do desempenho da assistente técnica Maria José Miguéns encontram-se devidamente testemunhados pelas suas classificações e avaliações de serviço, bem como pelos diversos louvores que recebeu dos anteriores Diretores-Gerais de Política de Defesa Nacional.

Neste momento particular da sua vida profissional, e pelas razões expostas, é-me grato reconhecer e louvar publicamente a assistente técnica Maria José Santos Rosa Branco Miguéns pela dedicação e competência com que sempre desempenhou as suas funções.

28 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Pinheiro Torres*.

207693498

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Secretaria-Geral****Aviso (extrato) n.º 3941/2014**

Em cumprimento da decisão judicial proferida no Acórdão n.º 182/13, da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, foi determinada a alteração do teor do Aviso n.º 2596/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 52, em 15 de março de 2005, que tornou pública a exoneração da, então primeira-secretária de embaixada, atualmente Conselheira de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Susana Maria Meave Zileri Teixeira de Sampayo de Macedo Leão, do cargo de Chefe de Divisão I da Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direção-Geral dos Assuntos Multilaterais do quadro dirigente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por ter sido repetido, expurgado dos vícios formais, o ato administrativo de exoneração, praticado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O ato de exoneração produz efeitos a 28 de fevereiro de 2005.

13 de março de 2014. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Paula Crispim*.

207689626

**Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.****Aviso (extrato) n.º 3942/2014**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado da assistente técnica Maria Isabel de

**Polícia Judiciária Militar****Louvor n.º 202/2014**

Louvo o IMAR L, RC, NII 9308508, Cláudio Miguel Martins Aparício, pela forma digna, empenhada e muito leal com que, ao longo dos

últimos 5 anos e 2 meses tem vindo a desempenhar as funções que lhe foram cometidas na área dos Recursos Financeiros da Unidade de Apoio Técnico e Administração.

Possuidor de vincada personalidade e sólida formação cívica, revelou espírito de sacrifício e de obediência exemplares e excecional capacidade de adaptação às variadas situações que se lhe depararam, no âmbito da gestão financeira, nomeadamente no processamento e registo de toda a tramitação referente à despesa e inserção dos registos contabilísticos no Sistema Integrado de Gestão nos prazos definidos pela Direção Geral do Orçamento e ainda na organização e atualização em ficheiro eletrónico de toda a legislação suporte da área financeira e contabilística.

Militar de irrepreensível educação e excecional relacionamento com os seus superiores diretos, franco e disciplinado, revelou no âmbito técnico-profissional, sempre uma elevada competência e extraordinário desempenho, constituindo-se como um exemplo constante de correção e profissionalismo, revelando uma apurada capacidade de análise das situações.

Pelas razões apontadas, conjugadas ainda com a abnegação e natural aptidão para bem servir, e elevado sentido da responsabilidade, e numa altura que agora deixa esta PJM, o 1MAR Cláudio Aparício granjeou o respeito, a estima e consideração de todos aqueles com quem privou, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

7 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

207691797

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Material

#### Despacho n.º 4214/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo diretor de Infraestruturas, contra-almirante Jorge Manuel Novo Palma, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de atos referentes a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2616/2018, de 3 de fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2014, subdelego no mesmo oficial, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até € 200 000, incluindo as relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, sendo que para estas, este limite se estende até ao montante de € 500 000.

3 — Considerando o disposto no n.º 2 do despacho n.º 2616/2018, de 3 de fevereiro de 2014, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2616/2014 de 3 de fevereiro de 2014, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, aos militarizados e aos funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha, que prestem serviço na Direção de Infraestruturas e órgãos na sua dependência:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar a assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar a redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

11) Autorizar outros casos de assistência à família:

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo diretor de Infraestruturas, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18-02-2014. — O Superintendente, *José Domingos Pereira da Cunha*, vice-almirante.

207691837

#### Despacho n.º 4215/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo diretor de Abastecimento, contra-almirante AN RES José Arnaldo Teixeira Alves, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de atos referentes a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 2616/2018, de 3 de fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2014, subdelego no mesmo oficial, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até € 200 000, incluindo as relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, sendo que para estas, este limite se estende até ao montante de € 500 000.

3 — Considerando o disposto no n.º 2 do despacho 2616/2018, de 3 de fevereiro de 2014, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2616/2014 de 3 de fevereiro de 2014, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, aos militarizados e aos funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha, que prestem serviço na Direção de Abastecimento e órgãos na sua dependência:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar a assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar a redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família:

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo.

5 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2013 e o dia 28 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo diretor de Abastecimento, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18-02-2014. — O Superintendente, *José Domingos Pereira da Cunha*, vice-almirante.

207691634

#### Despacho n.º 4216/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo diretor de Abastecimento, contra-almirante AN António Inácio Gonçalves Covita, a competência que me é con-